



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

INDICAÇÃO N° IND 3292 /2008
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

13/02/08
13/02/08

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, que envide esforços para a instalação de unidades do SESI e SENAI em Santa Maria – RA-XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, que envide esforços para a instalação de unidades do SESI e SENAI em Santa Maria – RA-XIII.

Protocolado Legislativo para registro e, em

guisa, à COFFC/THAT

20/02/08

Chico Leite
Chico Pinheiro Lima

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind N° 3292 /2008	
Fls. N.º	01 BIA

A implantação de unidades do SESI e SENAI em Santa Maria contribuirá sobremaneira para a formação profissional e o desenvolvimento econômico e social da população local, em especial os mais jovens, que, muitas vezes, ficam à margem do mercado de trabalho, por não contarem com nenhum centro de capacitação na região.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado a adoção das medidas, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, esse pleito da comunidade de Santa Maria RA-XIII.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

ASSESSORIA DE PLEBISCITO
Recbido em 21/02/08 16:10

J. 16965

Assinatura	Matrícula
------------	-----------